



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 022
DE 17 JUNHO DE 2024.

Processo nº 2020 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional Especial estão constantes abaixo:

022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2.1050000 Repasse ao Lar São Vicente de Paulo
3.3.50.39.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte 05- Federal –

50.000,00

TOTAL.....
50.000,00

Artigo 3º. O crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao Lar São Vicente de Paulo.

Artigo 4º. – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 17 de junho de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GEPAL

N.º 324 / 2024

Em 17 / 06 / 2024

às 15 Horas e 40 Minutos

Guemily
Secretaria de Administração
e Planejamento

